SENTENÇA

Processo n°: **0008371-07.2000.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento /

Execução

Requerente: Fundo de Investime Nto Em Direitos Creditórios Não

Padroonizados Pcg Brasil Multicarteira

Requerido: Henriqueta Furlan da Silva Me e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 792/00

Vistos, etc.

Diante do silêncio das partes, presume-se que o acordo foi integralmente cumprido, de modo que, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 12 de agosto de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA